

REGULAMENTO

CASCAIS OPERA – CONCURSO INTERNACIONAL DE CANTO – 2025

1- CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Associação CIVOC – Concurso Internacional Ópera Cascais (“CIVOC”), uma associação com sede em Portugal no Passeio do Báltico, nº 43-2E, 1990-036 Lisboa, com o NIF 517761637, de acordo com os seus estatutos, promove e organiza (“Organização”) o Cascais Ópera – Concurso Internacional de Canto – 2025, em concordância com as presentes regras.
- 1.2 O Cascais Ópera – Concurso Internacional de Canto – 2025 (“Concurso”), terá lugar em Cascais e Lisboa, Portugal, entre os dias 23 de Abril e 4 de Maio de 2025.
- 1.3 A 2ª edição do Concurso, que terá lugar em 2025 tem uma categoria: Ópera.
- 1.4 O Concurso está aberto a cantores de ópera de qualquer nacionalidade que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- a. não menores de 18 anos na data de começo do concurso presencial (23 de Abril 2025).
 - b. idade máxima de 32 anos no dia da Final – nascidos no dia 5 de Maio 1992 ou posteriormente.
 - c. completaram ou sejam finalistas na sua educação profissional, ou equivalente nível de formação e procurem desenvolver uma carreira profissional.
- 1.5 Não estão autorizados a participar na 2ª edição do Concurso (em 2025) cantores que, na edição anterior do Concurso (em 2024) tenham recebido o prémio “Grand-Prix Égide”, o “1º Prémio para melhor voz feminina ou contratenor ‘Teresa Berganza’” ou o “1º Prémio para melhor voz masculina ‘Maurício Bensaúde’”. Todos os outros candidatos de 2024 têm o direito de se candidatar para a edição de 2025.

- 1.6 Todas as decisões do Júri são definitivas e irrecorríveis.
- 1.7 Os candidatos que forem selecionados para participar na Fase Presencial do Concurso, serão informados desta decisão até ao dia 10 de Fevereiro de 2025.
- 1.8 Alguns dos candidatos, por decisão do Júri, serão selecionados para ficar em Lista de Espera. Estes candidatos serão informados que se encontram em Lista de Espera no dia 10 de Fevereiro de 2025.

1.9 Lista de Espera:

- a. A inclusão de Candidatos na Lista de Espera está sempre sujeita à decisão do Júri.
- b. Os candidatos em Lista de Espera poderão ser convidados a integrar a Fase Presencial, sendo notificados dessa decisão até dia 10 de Março 2025, dependendo da decisão do Júri e da disponibilidade de lugares.
- c. Candidatos em Lista de Espera convidados para a Fase Presencial têm de confirmar a sua presença até dia 24 de Março de 2025.

1.10 Calendário

1 Out 2024 - 15 Dez 2024	Candidaturas abertas
15 Dez 2024 (23:59 GMT)	Fecho de Candidaturas
16 Dez 2024 - 31 Jan 2025	Seleção de Candidatos
De 1 a 10 Fev 2025	Anúncio de Candidatos selecionados para a Fase Presencial e para a Lista de Espera
10 Mar 2025	1. Data limite para confirmação de participação na Fase Presencial, para detalhar o repertório a interpretar, confirmação de pianista pessoal, etc. 2. Caso haja disponibilidade de lugares, convite aos Candidatos que estão em Lista de Espera para que integrem a Fase Presencial

24 Mar 2025	Data limite para confirmação de participação na Fase Presencial para os Candidatos que estavam em Lista de Espera, para detalhar o repertório a interpretar, confirmação de pianista pessoal, etc.
23 Abril - 4 Maio 2025	Fase Presencial do Concurso: em Cascais e em Lisboa, Portugal.
23 Abril	Cerimónia de Inauguração
24 e 25 de Abril	Primeiras Provas
26 de Abril	Masterclass
27 e 28 de Abril	Provas Semifinais
29 de Abril	Masterclasses
30 de Abril	Ensaios para a Final e Concerto de Semifinalistas
1 de Maio	Dia na Natureza
2 de Maio	Ensaios com piano e/ou orquestra
3 de Maio	Ensaios com orquestra
4 de Maio	Final na Fundação Calouste Gulbenkian

Mais detalhes do Programa durante a Fase Presencial no site cascaisopera.com

1.11 As línguas oficiais do Concurso são Português e Inglês.

1.12 As apresentações ao vivo do Concurso estão abertas ao público: com entrada gratuita para as Primeiras Provas e Semifinais e com bilhetes pagos para a Final.

1.13 Ensaios para a Final não serão abertos ao público. Outros eventos relacionados poderão ser pagos.

1.14 Todos os vídeos e todas as fotografias fornecidas pela Organização aos Candidatos que durante o Concurso quer após o Concurso, quando utilizados, deverão mencionar sempre o Concurso Cascais Ópera e, sempre que possível, o site (cascaisopera.com) e a identificação de média (@cascaisopera).

1.15 Os Candidatos devem mencionar o Concurso Cascais Ópera em todas as comunicações escritas e faladas (online, redes sociais, entrevistas e outros) quando mencionarem oportunidades profissionais recebidas direta ou indiretamente devido à sua participação no Concurso.

1.16 A ordem de participação na Fase Presencial será determinada pela ordem de candidatura. Alterações poderão ser feitas, sempre à discricção da Organização.

2- CANDIDATURAS

2.1 As inscrições só podem ser feitas através da página eletrónica oficial no website do Concurso cascaisopera.com, através da plataforma Muvac. A candidatura só é considerada completa após a recepção do pagamento da taxa de inscrição e da validação da boa conformidade da documentação e demais informações necessárias.

2.2 Informação e Documentação necessárias:

- a. Formulário de candidatura preenchido.
- b. CV (máximo 1 página) em formato pdf ou no formato de CV da MUVAC.
- c. Fotografia de alta resolução a cores.

- d. Link para vídeo/vídeos de Youtube para duas (2) árias com as seguintes condições:
- d.1) Uma das árias tem de ter sido composta por W. A. Mozart, G. F. Händel ou J. S. Bach e pode ser de uma ópera, oratório ou cantata.
 - d.2) Uma das árias tem de ser de uma ópera.
 - d.3) As duas árias devem ser cantadas nas línguas e tonalidades originais.
 - d.4) As duas árias devem ser em línguas diferentes e compostas por compositores diferentes.
 - d.5) Os vídeos não podem ter sido gravados há mais de 1 ano, a contar da data de abertura de candidaturas, ou seja, devem ter sido gravados depois de dia 1 de Outubro de 2023.
 - d.6) Os vídeos têm de ser gravados continuamente, sem cortes e não é permitido que o som tenha sido editado.
 - d.7) Os vídeos devem mostrar a cara do candidato enquanto cantam.
 - d.8) Os vídeos podem ser gravados profissionalmente ou num telemóvel.
 - d.9) Os vídeos devem indicar o repertório cantado: compositor, obra, título da ária. Esta informação pode fazer parte do filme ou ser adicionada nas informações dos vídeos.

2.3 Taxa de inscrição

- a. Pagamento e detalhes da inscrição estão disponíveis no website do Concurso.
- b. Taxa de inscrição: 60 Euros (não reembolsáveis), a pagar através do website do Concurso no momento da inscrição.
- c. Meios de pagamento aceites: Visa, Mastercard, American Express.

2.4 Taxa de Participação. Aplica-se a Candidatos selecionados para a Fase Presencial e a Candidatos em Lista de Espera posteriormente selecionados para a Fase Presencial.

- a. Pagamento e detalhes da inscrição estão disponíveis no website do Concurso.
- b. Taxa de participação: 50 Euros (não reembolsáveis), a pagar no momento da confirmação de participação através do website ou por transferência bancária.
- c. Meios de pagamento aceites: Visa, Mastercard, American Express e transferência bancária.

3- O JÚRI

3.1 Os membros do Júri para o Concurso em 2025 são:

- a. Sergei Leiferkus - Presidente do Júri
- b. Anna Samuil - Soprano na Berliner Staatsoper e Professora na Hochschule für Musik Hanns Eisler Berlin
- c. Eline de Kat - Coordenadora Artística da Ópera de Monte Carlo
- d. Ivan van Kalmthout - Executivo Sénior de Ópera
- e. Jennifer Larmore - Mezzo-Soprano e Professora na Faculdade de Música da Universidade Nacional de Seul.
- f. Juliane Banse - Soprano e Diretora Artística no Festival Internacional de Música de Marvão
- g. Pål Christian Moe - Director de Casting no Glyndebourne Festival
- h. Direção Artística do Teatro Nacional de São Carlos

3.2 Os candidatos não poderão comunicar com os membros do Júri durante o Concurso, nem qualquer outra pessoa o poderá fazer em seu nome. O não cumprimento desta regra pode resultar em desqualificação imediata do Concurso, por decisão da Organização do Concurso.

3.3 Todos os candidatos que não passam à fase seguinte terão direito a receber feedback de um ou vários Jurados. Os Finalistas terão a oportunidade de receber feedback de Jurados no dia 5 de Maio 2025 (dia após a Final). Mais detalhes sobre as sessões de feedback serão anunciados atempadamente.

3.4 O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio.

4- REPERTÓRIO PARA FASE PRESENCIAL

4.1 As árias devem ser cantadas nas línguas e tonalidades originais.

4.2 As árias devem ser cantadas de memória e pela ordem especificada pelo concorrente anteriormente (ver Calendário).

4.3 Repertório para as Primeiras Provas.

- a. Duas (2) árias, com uma duração total máxima de 10 minutos.
- b. Uma das árias deve ter sido composta por W. A. Mozart, G. F. Händel ou J. S. Bach e pode ser de uma ópera, oratório ou cantata. É permitido repetir as árias submetidas em formato de vídeo para a Candidatura.
- c. As duas árias cantadas nas Primeiras Provas devem ser em línguas diferentes.

4.4 Repertório para a Semifinal

- a. Três (3) árias de ópera, com uma duração total máxima de 15 minutos.
- b. As três árias têm de ser diferentes das árias escolhidas para a 1ª Ronda. É permitido repetir as árias submetidas em formato de vídeo para a Candidatura, se não tiverem já sido cantadas nas Primeiras Provas.
- c. As três árias para a Semifinal devem ser em três línguas diferentes.

4.5 Repertório para a Final

- a. O Candidato deve escolher quatro (4) árias de ópera da lista de repertório disponibilizada pelo Concurso (ver Anexo neste documento).
- b. As quatro árias propostas pelo Candidato podem ter sido cantadas nas fases anteriores (Fase de Seleção (online), Primeiras Provas ou Semifinais), desde que constem na lista de árias disponibilizada em Anexo.
- c. As árias selecionadas têm de contemplar árias em pelo menos duas línguas diferentes.
- d. O Júri fará a seleção de duas (2) das quatro (4) árias escolhidas pelo Candidato para o Candidato as cantar na Final, com Orquestra.

e. Os finalistas serão informados do repertório selecionado pelo Júri no momento do anúncio dos Finalistas.

4.6 Os candidatos podem proceder a alterações menores de repertório ou do programa proposto, até 10 de Março de 2025 (23:59 GMT). Após esta data não serão permitidas alterações.

4.7 Os candidatos em Lista de Espera convidados para a Fase Presencial podem proceder a alterações menores de repertório ou programa proposto, até 24 de Março de 2025 (23:59 GMT). Após esta data não serão permitidas alterações.

5- PRÉMIOS

5.1 O Júri do Concurso atribuirá os seguintes prémios:

a. Grand-Prix Égide - 10,000 Euros e um contrato para apresentação com o Teatro Nacional de São Carlos

b. 1º Prémio para voz feminina 'Teresa Berganza' - 7,500 Euros

c. 1º Prémio para voz masculina 'Maurício Bensaude' - 7,500 Euros

d. 2º Prémio - 5,000 Euros

e. 3º Prémio - 3,500 Euros

f. Melhor Cantor até 25 anos - 2,500 Euros

g. Prémio do Público RTP - 1,500 Euros

h. Prémio Talento de Palco - 1,500 Euros e um contrato para uma apresentação no Teatro Nacional da Sérvia – Novi Sad

i. Prémio de Finalista - 1,000 Euros. Este prémio será entregue a cada Finalista que não tenha sido selecionado para nenhum outro prémio pecuniário.

j. Contrato para uma apresentação no Teatro Nacional da Sérvia – Novi Sad

k. Contrato com o Festival Internacional de Música de Marvão – 2026

l. Contrato com a Orquestra de Câmara de Cascais e Oeiras

m. Contrato com o Festival de Música de Mafra "Filipe de Sousa"

5.2 Os prémios “Melhor Cantor até 25 anos”, “Prémio do Público” e “Prémio Talento de Palco” são cumulativos entre si e com os outros prémios, com exceção do “Prémio de Finalista”. Os Contratos são cumulativos com todos os prémios.

5.3 Ao Concurso poderão, entretanto, ser adicionados prémios extra, dos quais será dado conhecimento atempado a todos os candidatos.

6- FACILIDADES

6.1 O Concurso providenciará aos candidatos:

a. Voos para Finalistas: reembolso de até 300 Euros (contra apresentação de recibo de custos de viagem) para as despesas de viagem internacional, para os candidatos admitidos às provas Finais.

b. Hotel para Finalistas: alojamento garantido em Lisboa para os Finalistas (de 2 de Maio até 5 de Maio 2025 - 3 noites).

c. Hotel para Semifinalistas: Os semifinalistas que decidirem ficar para o Concerto de Semifinalistas, que terá lugar no dia 30 Abril 2025, receberão um reembolso até 200 Euros (com base em recibos) por conta de custos de alojamento entre dia 29 de Abril e 1 de Maio 2025 (2 noites).

6.2 O Concurso providenciará pianistas para acompanhar os candidatos seleccionados para a Fase Presencial. Os candidatos podem, a seu encargo, trazer os seus próprios pianistas (ver datas limite de informação no Calendário).

6.3 Salas de Ensaios e de Aquecimento Vocal: o tempo de ensaio será dividido igualmente por candidatos.

a. Salas de ensaio para ensaio individual serão disponibilizadas por períodos limitados de tempo.

b. Todos os candidatos terão direito a ensaios com a mesma duração, com os pianistas acompanhadores.

c. Uma sala de aquecimento vocal será disponibilizada pelo menos 15 minutos (para as Primeiras Provas) e pelo menos 20 minutos (para as Semifinais) antes das provas presenciais. Os Finalistas terão mais tempo de aquecimento antes da Final.

6.4 Todos os candidatos selecionados para a Fase Presencial que fiquem até à Final, bem como os Finalistas, terão direito a 2 bilhetes para a Final, que terá lugar dia 4 de Maio na Fundação Calouste Gulbenkian.

6.5 O Concurso organizará Masterclasses dadas por membros do Júri e profissionais convidados do mundo da música e da ópera. **Todos os candidatos têm direito a participar nas Masterclasses gratuitamente.** Termos e condições para participação nas Masterclasses serão disponibilizadas antecipadamente.

7- RESPONSABILIDADE

7.1 A obtenção dos necessários documentos de viagem, vistos e seguros são da exclusiva responsabilidade dos candidatos.

7.2 A CIVOC não assume responsabilidade de qualquer tipo, por doença ou acidente dos candidatos, nem por perda ou estragos nos seus bens próprios, em trânsito ou durante o Concurso.

7.3 A CIVOC não reembolsará custos médicos de qualquer ordem. Assistência médica poderá ser chamada, a expensas dos candidatos, em caso de emergência.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Ao submeter a inscrição via website os candidatos declaram concordar:

- a. com todo o articulado do Regulamento
- b. com todos os contratos decorrentes do Concurso

- c. que as récitas, recitais, concertos ou gravações decorrentes diretamente do Concurso, designados como prémio ou parte do prémio, não serão sujeitos a pagamentos ou comissões de qualquer ordem a atuais ou futuros agentes dos candidatos
- d. que o Concurso está autorizado a gravar, filmar, transmitir, fotografar todos os eventos e provas, sem pagamento de qualquer “cachet”.

8.2 Todos os direitos decorrentes do ponto 8.1-d. são perpetuamente propriedade da Associação CIVOC.

8.3 São proibidos quaisquer registos, incluindo fotografias ou gravações vídeo, sem autorização prévia e escrita da Associação CIVOC.

8.4 Reservados todos os direitos.

9- PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

9.1 No âmbito da Competição, a CIVOC (“Organização”) pode recolher dados pessoais dos participantes, conforme se revele necessário para a adequada administração e realização da Competição.

9.2 Os tipos de dados pessoais recolhidos dos participantes podem incluir, sem limitar, o nome, endereço, número de telefone, endereço de e-mail, informações de identificação, histórico musical, imagem, gravações de vídeo e áudio e outras informações relevantes para a participação na competição.

9.3 A recolha e subsequente tratamento de dados pessoais têm como finalidades principais a administração da Competição, a avaliação das inscrições, a comunicação com os participantes, a notificação dos vencedores e a distribuição de prémios, se aplicável. Os dados pessoais recolhidos podem também ser utilizados para publicidade e marketing da Competição para o público em geral.

- 9.4 Ao participar na competição, os participantes consentem na recolha e subsequente tratamento dos seus dados pessoais para os fins acima mencionados, nos termos da Política de Privacidade da Competição.
- 9.5 A Organização está empenhada em proteger os dados pessoais recolhidos contra acesso não autorizado, utilização indevida ou divulgação não autorizada dos dados pessoais dos participantes e tomará as medidas técnicas e organizacionais necessárias para garantir a sua segurança e confidencialidade.
- 9.6 A Organização não partilhará os dados pessoais dos participantes com terceiros, exceto quando exigido por lei ou quando necessário para a administração da competição.
- 9.7 Os participantes têm o direito de acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição, o direito de não ficarem sujeitos a decisões baseadas unicamente num tratamento automatizado, bem como o direito de retirar o seu consentimento e o direito de apresentar queixas relacionadas com a proteção de dados às autoridades competentes (designadamente, à CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados).
- 9.8 Informação completa sobre os tipos de dados recolhidos, os seus destinatários, as finalidades, os fundamentos para o processamento e os direitos dos participantes sobre os dados estão disponíveis na Política de Privacidade da Competição disponível em <https://cascaisopera.com/privacy-policy/>.

Anexo

Regulamento Cascais Opera - Concurso Internacional de Canto 2025

Lista de óperas completas disponíveis para a escolha de repertório para a Final:

BEETHOVEN, Ludwig van	Fidelio
BIZET, Georges	Carmen
DONIZETTI, Gaetano	Don Pasquale
LEONCAVALLO, Ruggero	I Pagliacci
MASCAGNI, Pietro	Cavalleria Rusticana
MASSENET, Jules	Werther
MOZART, Wolfgang Amadeus	Così fan tutte
	Don Giovanni
	Die Entführung aus dem Serail
	Le Nozze di Figaro
	Die Zauberflöte
PUCCINI, Giacomo	La Bohème
	Madama Butterfly
	Tosca
STRAUSS, Johann	Die Fledermaus
TCHAIKOVSKI, Piotr	Eugene Onegin
VERDI, Giuseppe	Aida
	Falstaff
	La forza del destino
	Macbeth
	Rigoletto
	La Traviata
	Il Trovatore
WAGNER, Richard	Der fliegende Holländer
	Götterdämmerung

WAGNER, Richard	Lohengrin
	Rheingold
	Siegfried
	Tannhäuser
	Tristan und Isolde

Lista adicional de árias individuais disponíveis para a escolha de repertório para a Final:

BELLINI, Vincenzo	La Sonnambula	Ah non credea mirarti... Ah! non giunge
DONIZETTI, Gaetano	L'elisir d'amore	Prendi, per me sei libero
	La fille du régiment	Chacun le sait, chacun le dit
GLUCK, Christoph Willibald	Orfeo ed Euridice	Ahimè! Che farò senza Euridice
GOUNOD, Charles	Faust	Avant de quitter ces lieux
	Romeo et Juliette	Je veux vivre
	Romeo et Juliette	Que fais-tu, blanche tourterelle
PUCCINI, Giacomo	Manon Lescaut	Sola, perduta, abbandonata
	La Rondine	Chi il bel sogno di Doretta
ROSSINI, Gioachino	Il barbiere di Siviglia	La calunnia è un venticello
	Il barbiere di Siviglia	Largo al factotum della città
	Il barbiere di Siviglia	Una voce poco fa
	La Cenerentola	Cavatina di Dandini - Come un'ape nei giorni d'Aprile
	La Cenerentola	Nacqui all'affanno e al pianto...Non più mesta accanto
	La Cenerentola	Miei rampolli femminini
SAINT-SAËNS, Camille	Samson et Dalila	Amour! Viens aider ma faiblesse!
VERDI, Giuseppe	Un ballo in maschera	Eri tu che macchiavi
	Don Carlo	O Carlo, ascolta
	Nabucco	Ben io t'invenni